CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº62/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 182, no livro próprio,
sob a folha de nº 04, em 09 de
08 de 2021, às 10:30 hs

Sugere ao Governo Municipal e a secretaria municipal competente do Poder Executivo a implantação de um programa municipal de equoterapia e terapias assistidas por animais cavalos, como opção terapêutica de saúde pública para pessoas com deficiências ou necessidades especiais no âmbito do município. Segundo a vereadora, tal pedido se justifica tendo em vista utilizar a equoterapia e as terapias assistidas por animais como método terapêutico. Através destas práticas estaremos buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

DETERMINAR à Secretaria competente que tome providências com a implantação de um programa municipal de equoterapia e terapias assistidas para ajudar as pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA: É cientificamente comprovado que o envolvimento do ser humano com animais domésticos melhora o astral, o ambiente familiar e até a produtividade. Neste sentido, uma técnica ainda pouco conhecida tem ganhado as atenções dos ambulatórios e de clínicas de fisioterapia no tratamento de pessoas com limitações: Como comprometimentos motores e mentais, paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, síndrome de Down, entre outros transtornos capazes de limitar a vida.

Nestes Termos, Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 04 de agosto de 2021.

Sibele Freitas Vereador (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 25 de 10 de 2021, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com